

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 673/2018**

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o movimento paredista decretado pela categoria de caminhoneiros em todo o País, que vem provocando o desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral, inclusive com fechamento de vias urbanas e rodovias;

CONSIDERANDO o Decreto de Estado de Emergência do Governo do Estado de Pernambuco, no. 46.061 de 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, a reunião com o Gabinete de Crise do Governo do Estado no dia 27 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, os transtornos de locomoção em face dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, partes e advogados.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente judicial e administrativo, por 72 horas, no período de 28 a 30 de maio de 2018;

Art. 2º. Suspender os prazos judiciais e administrativos no período acima, em relação a todos os processos que tramitam no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com fulcro no art. 221, *caput*, c/c art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil e art. 798, § 4º. do Código de Processo Penal;

Art. 3º. Determinar a manutenção, independentemente da suspensão dos prazos, dos serviços judiciais do PJe para Magistrados e Servidores, bem como do TELETRABALHO, ficando o cumprimento efetivo dos atos e a contagem do prazo condicionados ao retorno e à normalização do expediente forense;

Art. 4º. Determinar aos Servidores da SETIC que, no período, garantam o funcionamento do PJe no 1º. e 2º. Grau de Jurisdição, assim como da infraestrutura tecnológica necessária aos Plantões Judiciais, mesmo que seja de forma remota (Teletrabalho);

Art. 5º. Determinar à Diretoria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça de Pernambuco que mantenha à disposição dos Magistrados e Servidores Plantonistas veículos para o transporte nos dias de Plantão, em razão do comprometimento do Secretário de Planejamento do Governo do Estado de que garantiria a prestação dos serviços mínimos do TJPE, com efeito para fins de abastecimento dos veículos essenciais ao funcionamento dos Plantões;

Art. 6º. Determinar que o Gabinete de Crise do Tribunal de Justiça de Pernambuco realize o monitoramento da evolução dos fatos envolvendo o movimento paredista, reunindo-se diariamente para comunicar as providências a serem tomadas pelo Tribunal, inclusive o retorno ao expediente antes do fim do prazo aqui estabelecido;

Art. 7º. Determinar ao Secretário Judiciário e as Diretorias do Foro da Capital e das Sedes dos Plantões do interior que designem internamente juízes e servidores plantonistas para os dias de 28 a 30 de maio de 2018, inclusive para fins de audiência de custódia, comunicando ao setor de infraestrutura as necessidades de veículos para deslocamento;

Art. 8º. Adiar as sessões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial antes designadas para o dia 28 de maio de 2018, ficando remarçadas e com a pauta mantida para o dia 04 de junho de 2018, nos mesmos horários antes indicados;

Art. 9º. Todas as informações oficiais serão disponibilizadas através da Assessoria de Comunicação Social (Ascom TJPE) no sítio eletrônico www.tjpe.jus.br e nos perfis do Tribunal nas redes sociais; e

Art. 10º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 674 /2018

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO as informações divulgadas pelo Governo do Estado de Pernambuco de que o transporte público urbano está normalizado e que o abastecimento de combustível está voltando à normalidade;

CONSIDERANDO que a prestação do serviço jurisdicional é de natureza essencial para a população;

CONSIDERANDO que o retardamento da prática de atos processuais e o adiamento de audiências e sessões acarreta prejuízos aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que no ato 673/2018 da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco foi determinado que o Gabinete de Crise realizasse o monitoramento da evolução dos fatos envolvendo o movimento paredista;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o retorno das atividades jurisdicionais e administrativas, a partir do dia 29 de maio de 2018, com a manutenção do expediente normal em todas as unidades judiciais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.